



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
 4573-3215, Santo André-SP - E-mail: stoandrejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0007662-75.2018.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Protesto Indevido de Título**
 Exequente: **David Malvesi**
 Executado: **Grancollor Revestimento e Decorações Ltda e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **EDILENA MORENO VACCARI (17151)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 554.2021/047929-9 dirigi-me no dia 06/12 à Rua Alegre nº 177 apto. 08, e aí sendo **deixei de intimar** Paula Roberta da Cunha Barros, tendo em vista de não encontra-lo e nem residir no endereço supra. Segundo informações da Sra. Rosângela (sindica) e moradora do apto. 18, a mesma mudou-se há quase 02 (dois) anos e o referido imóvel está desocupado. Certifico mais que, dirigi-me à Imobiliária Bonadio, e procedi a avaliação aproximada (valor de mercado) do referido imóvel, uma vez que não foi possível verificar o estado de conservação do mesmo, em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2021.

Número de Cotas: JG 01